



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

PARECER Nº 34/2025

EMENTA: Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

A partir da diligência realizada pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM	EMPRESA: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 24.995.315/0001-84 GRUPO 1		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
5.6.2, "a", do PB (5494038) e 19.06, "a", do Edital 32 (5532118)	Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente	5595225	Atende
5.6.2, "b", do PB (5494038) e 19.06, "b", do Edital 32 (5532118)	PL ou Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação, por grupo de itens	5595225	Atende
5.6.2, "c", do PB (5494038) e 19.06, "c", do Edital 32 (5532118)	Relação de Compromissos comprovando que 1/12 do valor total dos compromissos já assumidos até a data da licitação não é superior ao Patrimônio Líquido ou Capital Social	5595225	Atende
5.6.2, "d", do PB (5494038) e 19.06, "d", do Edital 32 (5532118)	Certidão Negativa de Falência	5595225	Atende

2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Projeto Básico e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, GRUPO 1.

Em 19 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 19/12/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5595373** e o código CRC **CCFD2F1D**.